

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA DE PODERES Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais legais;

CONSIDERANDO a necessidade de junto ao Banco do Brasil, o Tesoureiro e o Presidente, de realizarem transações financeiras pertinentes a Câmara Municipal de Antônio Martins-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar poderes ao Tesoureiro, Sr.ª LARISSA KELLY GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º XXX.XXX.084-54, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária única e específica, que se destina a Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Junto ao Banco do Brasil, na qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

- I Lista de poderes:
- 009 Emitir cheques;
- 010 Abrir contas de depósito;
- 011 Autorizar cobrança;
- 018 Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 Solicitar saldos e extratos;
- 027 Requisitar talonários de cheques;
- 030 Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
- 031 Autorizar débito em conta relativo a operações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

- 036 Retirar cheques devolvidos;
- 038 Endossar cheque;
- 094 Sustar/contra-ordenar cheques;
- 095 Cancelar cheques
- 096 Baixar cheques;
- 098 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 099 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 104 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105 Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 117 Efetuar movimentação financeira no RPG;
- 119 Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
- 126 Emitir comprovantes;
- 128 Efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico;
- 133 Encerrar contas de depósito;
- 149 Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.
- **Art. 2°**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em 07/01/2025.

RAIR DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal